



REUNIÃO DE CÂMARA

ATA Nº 12, REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 18 DE JUNHO DE 2024

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

F. Lameira

ABERTURA

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, foi realizada reunião ordinária, sob a Presidência do Senhor António José Monteiro Machado, estando presentes os Senhores Vereadores Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel Santos Morgado e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro, para gozo de férias, tendo a Câmara considerado a falta justificada, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal

2. ATA

2.1 Apreciação e Votação de Ata n.º 11, de reunião de Câmara realizada dia 4 de junho de 2024;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2024, Alteração ao Orçamento n.º 6, Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 6 - Para conhecimento;
2. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2024, Revisão ao Orçamento n.º 2, Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 2 - Para apreciação e votação;
3. Mapa n.º 3/2024 - Para conhecimento;

SUBSÍDIOS

4. Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda: Plano de Atividades 2024 e Apoio financeiro - Apreciação e votação;

X
lema

5. ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias: Apoio logístico e financeiro Encontro Luso-Espanhol de Eleitos Locais, em Vilar Formoso - Apreciação e Votação;
6. Mordomia das Festas de Nossa Senhora d'Ajuda 2024, Malhada Sorda: Apoio logístico e financeiro - Apreciação e votação;
7. Mordomia da Festa da Aldeia do Jardo: Apoio logístico e financeiro - Apreciação e Votação;
8. VFormoso - Associação de Festas: Apoio financeiro extraordinário - Apreciação e Votação;
9. Mordomia das Festas em Honra da Nossa Senhora do Mosteiro, Junça - Apoio financeiro - Apreciação e Votação;
10. Paróquia de Almeida: Festa de Nossa Senhora das Neves 2024 Apoio logístico e financeiro - Apreciação e Votação;
11. Alma até Almeida – Associação Cultural e Recreativa: Apoio financeiro para aluguer de LedWall para promoção de espaço – Apreciação e Votação;

PROTOCOLOS

12. A celebrar entre o Município e a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento - Apreciação e Votação;

REGULAMENTOS

13. Proposta de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Apreciação e Votação;

DIREITO DE PREFERÊNCIA

14. Anúncio 69536/2024 - Almeida - Apreciação e Votação;
15. Anúncio 69450/2024 - Almeida - Apreciação e Votação;
16. Anúncio 69471/2024 - Almeida - Apreciação e Votação;
17. Anúncio 69522/2024 - Almeida - Apreciação e Votação;
18. Anúncio 73268/2024 - Almeida - Apreciação e Votação;
19. Anúncio 72706/2024 - Almeida - Apreciação e Votação;

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

20. Parecer Prévio 13/2024 para Aquisição de Serviços de Limpeza para as Termas Almeida Fonte Santa – Apreciação e Votação;

TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS

21. Decreto Lei n.º 57/2019 - Transferências de Recursos Financeiros dos Municípios para as Freguesias Ano 2025 - Apreciação e Votação;

CENTRO INTERATIVO DE CASTELO BOM

22. Deliberação de Reunião de Câmara de 7 de maio de 2024 - Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom: Correção de texto - Apreciação e Votação;

ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A.

23. Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo S.A. – Apreciação e Votação;

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal

O Presidente da Câmara apresentou três documentos, relativos a “Pedido de Pagamento em Prestações do Múncipe Fernando José ***”, “Acordo de Cooperação SAAS – Suspensão” e “Pedido de Apoio de ASTA– Associação Sócio Terapêutica de Almeida para Transporte”, solicitando a sua introdução na Ordem do Dia, a qual foi aprovada, por unanimidade, passando os assuntos referidos a constar na Ordem do Dia como pontos 24, 25 e 26, respetivamente. Procedeu-se igualmente à entrega de alguns elementos para integrarem o dossier relativo ao ponto vinte e três da Ordem de Trabalhos “Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo S.A.”.

Pedido de Junta de Freguesia de Almeida

A Vereadora Catarina Vilhena questionou o Presidente da Câmara sobre o porquê de ainda não ter sido presente a reunião de Câmara o pedido de comparticipação apresentado pela Junta de Freguesia de Almeida, relativamente à aquisição da Junta de um trator, ao que o Presidente respondeu que nunca participou nenhum trator, que sabe que houve um pedido, mas que ainda não foi analisado, podendo, eventualmente, trazê-lo a reunião de Câmara.

2.1 Ata n.º 11, de reunião de Câmara realizada a 4 de junho de 2024 - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu à aprovação, a Ata número onze da Reunião de Câmara realizada dia quatro de junho de 2024, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2024, Alteração ao Orçamento n.º 6, Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 6

X
Cane-G.

O Senhor Presidente apresentou o documento da Modificação aos Documentos Previsionais N.º 7/2024, Alteração ao Orçamento N.º 6 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 6, prestando os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Vereadores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2024, Revisão ao Orçamento n.º 2, Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 2

O Senhor Presidente apresentou o documento relativo à Modificação aos Documentos Previsionais N.º 8/2024, Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano N.º 2, prestando os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Vereadores e, informando que aquela Revisão se deve, essencialmente com o reforço da rubrica do projeto Iberus, de candidaturas ao Interreg, a criação de mais rubricas no âmbito das Rotas Napoleónicas, cemitérios de Monte da Velha e Amoreira, lançamento do arranjo urbanístico da entrada da ponte da Miuzela.

Proposto a votação, foi deliberado aprovar, por unanimidade, a Modificação aos Documentos Previsionais N.º 8/2024, Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano N.º 2 e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

3. Mapa n.º 3/2024

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento, no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências, previstas no artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos exarados, respeitantes ao Licenciamento de Obras Particulares, mapa número 3/2024, datado de 12 de junho de 2024, encontrando-se todos os pedidos deferidos.

Sobre este assunto, questionou o Vereador Alexandre Gonçalves se era pertinente haver um Despacho do Vice-Presidente em seu favor, ao que o Presidente da Câmara respondeu que o documento contém algumas incorreções, entre as quais a nomeada pelo Senhor Vereador, explicando que o Despacho relativamente à obra do Senhor Vice-Presidente foi assinada por si. A outra incorreção tem a ver com o Despacho assinado pelo Arquiteto, o que também não está correto. Explicou ainda, na sequência da questão dos Vereadores, que o concurso que está aberto é para Chefe de Obras Municipais e naquele documento os processos deferidos pelo Chefe de Divisão, é o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

SUBSÍDIOS

4. Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda: Plano de Atividades 2024 e Apoio financeiro

X
Lana G.

Foi presente pelo Senhor Presidente um ofício do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, datado de 3 de junho de 2024, onde apresentam o Plano de Atividades para 2024 e solicitam um apoio financeiro.

O Senhor Presidente referiu que dado o papel interventivo que esta instituição desempenha numa área tão sensível como é o alcoolismo, e como subsistem alguns casos no nosso concelho, propôs atribuir-se ao Centro um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), tendo sido a proposta aprovada por unanimidade.

5. ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias: Apoio logístico e financeiro Encontro Luso-Espanhol de Eleitos Locais, em Vilar Formoso

Foi presente pelo Presidente da Câmara, um email da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, datado de 3 de junho de 2024, onde formalizam o pedido de apoio financeiro e técnico para a organização do encontro Luso-Espanhol de Eleitos Locais, que realizaram no passado dia 15 de junho, em Vilar Formoso. O Presidente explicou que estiveram no almoço cerca de 90 pessoas, com um custo estimado de 22 a 24€ por pessoa.

Apreciado o assunto, foi o mesmo colocado a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, atribuir à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, um subsídio de valor a definir com a apresentação da fatura, destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização do encontro Luso-Espanhol de Eleitos Locais.

6. Mordomia das Festas de Nossa Senhora d'Ajuda 2024, Malhada Sorda: Apoio logístico e financeiro

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Mordomia das Festas de Nossa Senhora d'Ajuda 2024, da freguesia de Malhada Sorda, datado de 8 de junho de 2024, a convidar o Executivo para estar presente na celebração da referida Festa, solicitando também um subsídio, destinado a minimizar as despesas que a realização da festa acarreta.

A Câmara, a exemplo de anos anteriores deliberou, por unanimidade, atribuir à Mordomia das Festas de Nossa Senhora d'Ajuda 2024, da freguesia de Malhada Sorda, um subsídio de 400,00 € (quatrocentos euros), bem como o necessário apoio logístico, mediante a capacidade física e humana do Município.

Mais se deliberou, a obrigatoriedade da respetiva Mordomia de Festas apresentar nota de despesa de igual montante para pagamento efetivo do subsídio.

7. Mordomia da Festa da Aldeia do Jardo: Apoio logístico e financeiro

EX
Lana G.

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Mordomia da Festa da Aldeia do Jardo, datado de 3 de junho de 2024, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização da referida Festa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Mordomia da Festa da Aldeia do Jardo, um subsídio de 200,00 € (duzentos euros), bem como o necessário apoio logístico mediante a capacidade física e humana do Município.

Mais se deliberou, a obrigatoriedade da respetiva Mordomia de Festas apresentar nota de despesa de igual montante para pagamento efetivo do subsídio.

8. VFormoso - Associação de Festas: Apoio financeiro extraordinário

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da VFormoso – Associação de Festas, datado de 3 de junho de 2024, a solicitar um apoio extraordinário para a realização de atividades como Passeio a Cavalos, Garraiada e Arraial Popular com jantar, atividades essas inseridas na Festa Campera e para o qual apresentaram o custo estimado de cada atividade, bem como para a organização de um Torneio de Futsal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à VFormoso – Associação de Festas, o apoio logístico solicitado, dentro da capacidade física e humana do Município, bem como, um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização das atividades inseridas no contexto da Festa Campera e, ainda, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar a aquisição dos troféus para o Torneio de Futsal.

9. Mordomia das Festas em Honra de Nossa Senhora do Mosteiro, Junça - Apoio financeiro

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício da Mordomia das Festas em Honra de Nossa Senhora do Mosteiro, da freguesia de Junça, datado de 5 de junho do corrente ano, a solicitar um subsídio para comparticipar despesas relacionadas com a realização da referida festa.

Proposta a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 200,00€ (duzentos euros) à Mordomia das Festas em Honra de Nossa Senhora do Mosteiro, destinado à realização da Festa.

Mais se deliberou, a obrigatoriedade da respetiva Mordomia de Festas apresentar nota de despesa de igual montante para pagamento efetivo do subsídio.

10. Paróquia de Almeida: Festa de Nossa Senhora das Neves 2024 Apoio logístico e financeiro

X
CanexG.

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício do Centro Interparoquial de Almeida, datado de 31 de maio de 2024, a solicitar a colaboração do Município para a Festa de Nossa Senhora das Neves 2024. A referida Festa contará com a celebração de uma cerimónia em homenagem ao Emigrante, a celebração de cerimónia religiosa do terço da misericórdia, a celebração de missa campal e procissão de velas e missa de dia 18 de agosto com procissão e lanche aberto à comunidade, pelo que solicitam o apoio do Município a vários níveis, nomeadamente, assegurar a presença da Banda da Malhada Sorda para missa e procissão de dia 18, um palco e cadeiras e apoio financeiro para lanche e outras despesas.

Proposto a votação, foi aprovado, por unanimidade, atribuir ao Centro Interparoquial de Almeida, o apoio logístico solicitado, mediante a capacidade física e humana do Município e um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da Festa de N.ª Sra. Das Neves, em Almeida.

11. Alma até Almeida – Associação Cultural e Recreativa: Apoio financeiro para aluguer de LedWall para promoção de espaço

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício de Alma Até Almeida – Associação Cultural e Recreativa, onde, por forma a angariarem fundos para a realização do Festival Viver Almeida, solicitam apoio financeiro para o aluguer de um ledwall, para estar em funcionamento no espaço esplanada de 14 de junho a 15 de julho, de forma a promover o espaço com atividades culturais e transmitir os jogos da seleção nacional de futebol no Campeonato Europeu.

O Senhor Presidente propôs atribuir um apoio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Alma Até Almeida – Associação Cultural e Recreativa, tendo a proposta sido aprovada, por unanimidade.

PROTOCOLOS

12. A celebrar entre o Município e a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento

O Presidente da Câmara Municipal apresentou a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, entidade de ora em diante designada por ADSI. Explicou que a ADSI foi criada com o objetivo de implementar o projeto “Guarda Digital” e que tem desempenhado um papel crucial na dinamização e projeção da região a nível nacional e internacional, através do fomento e promoção do turismo, do desporto, cultura e lazer e outras iniciativas de desenvolvimento local, pelo que, e considerando que o Município de Almeida integra o conjunto de associados que suportaram o desenvolvimento da ADSI e que tem como objetivos, entre outros, da promoção da constante qualificação dos serviços públicos para melhor satisfazer as exigências

X
lanah.

dos cidadãos e munícipes, desenvolver e consolidar redes de parcerias, incentivar e orientar as estruturas na implementação e a concretização das políticas e atividades municipais para as áreas de educação e da juventude, do desporto, da cultura e do património cultural, entendem as partes celebrar o Protocolo que tem como objetivo principal, renovar e manter as condições que garantam a continuidade da missão da ADSI, enquanto entidade que coordena e centraliza o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento na região da Beira Interior, numa lógica de serviço público.

Mais referiu, que esteve presente na última reunião com a ADSI, dizendo não haver consenso entre os Municípios sobre a importância que a Agência tem. A ADSI é uma agência importante para a comunicação e que pode fazer um trabalho muito importante com os Municípios, contudo, o que está a acontecer é que está a ficar sem capacidade de se renovar. Referiu que se a Agência tiver capacidade de se renovar o Município de Almeida ficará na Agência, caso contrário, farão um caminho divergente. Propõe, por isso, que se assine o Protocolo e se regularize o pagamento das quotas.

Apreciado, ponderado e discutido este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor do protocolo em apreço e, em consonância, deferir a proposta nos termos consignados, determinando à Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

REGULAMENTOS

13. Proposta de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

O Senhor Presidente apresentou a Informação relativa à Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, redigida pela Chefe de Divisão com Competência Delegada, Dra. Laura Baltazar, a 13 de junho de 2024, na qual presta a informação de que, decorrido o prazo de 30 dias, o qual terminou a 10 de junho de 2024, para Audiência de Interessados da Proposta de Regulamento supramencionado, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado na página de internet do Município e para cumprimento do artigo 98.º do mesmo diploma, não foram apresentadas nestes Serviços, quaisquer sugestões ou reclamações sobre o seu conteúdo.

Apreciado o documento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a versão final do Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, nos termos do n.º 4 do art.º 136.º do CPA e da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, no âmbito das respetivas competências.

X
lanac

DIREITO DE PREFERÊNCIA

14. Anúncio 69536/2024 - Almeida

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-63/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 69536/2024, datado de 21 de maio de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que M.I de Ana Paula Midões Costa Gonçalves Almeida e M.I de César Augusto Gonçalves Almeida, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Comendador Cardoso, n.º 30, em Almeida, constituído por parte de uma edificação com 1 piso (rés-do-chão), com a área total de 54,10 m² – Fração “B”, para Comércio – (inscrito na matriz predial sob o artigo número 1853 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 1576), pretendem vender a referida fração, pela quantia de 13.203,13€ (treze mil, duzentos e três euros e treze cêntimos).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37.º da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente qualquer característica relevante de caráter histórico ou arquitetónico.

15. Anúncio 69450/2024 - Almeida

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-60/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 69450/2024, datado de 21 de maio de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que M.I de Ana Paula Midões Costa Gonçalves Almeida e M.I de César Augusto Gonçalves Almeida, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Afonso de Albuquerque n.º 22-24, em Almeida, constituído por uma edificação com 2 pisos (rés-do-chão e 1.º andar), com a área de implantação de 49,00 m² (inscrito na matriz predial sob o artigo número 130 e descrito na Conservatória do

X
Lana G.

Registo Predial de Almeida sob o número 1579), pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 16.580,26€ (dezasseis mil, quinhentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente qualquer característica relevante de carácter histórico ou arquitetónico.

16. Anúncio 69471/2024 - Almeida

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-61/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 69471/2024, datado de 21 de maio de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que M.I de Ana Paula Midões Costa Gonçalves Almeida e M.I de César Augusto Gonçalves Almeida, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Hintze Ribeiro, n.º 14, em Almeida, constituído por uma edificação com 2 pisos (rés-do-chão e 1.º andar), com a área de implantação de 84,10 m2 (inscrito na matriz predial sob o artigo número 845 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 1620), pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 37.460,71€ (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e um cêntimos).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente qualquer característica relevante de carácter histórico ou arquitetónico.

X
Lana G.

17. Anúncio 69522/2024 - Almeida

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-62/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 69522/2024, datado de 21 de maio de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que M.I de Ana Paula Midões Costa Gonçalves Almeida e M.I de César Augusto Gonçalves Almeida, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Comendador Cardoso, n.º 28, em Almeida, constituído por parte de uma edificação com 4 pisos (rés-do-chão, 1.º andar, 2.º andar e sótão), com a área de implantação de 162,00 m² – Fração “A”, para Habitação – (inscrito na matriz predial sob o artigo número 1853 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 1576), pretendem vender a referida fração, pela quantia de 65.013,45€ (sessenta e cinco mil, treze euros e quarenta e cinco cêntimos).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37.º da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente qualquer característica relevante de caráter histórico ou arquitetónico.

18. Anúncio 73268/2024 - Almeida

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-67/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 73268/2024, datado de 28 de maio de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que António Miguel Taboada, e outros, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Dr. Ginestal Machado, n.ºs 13 e 15, em Almeida, constituído por uma edificação com 2 pisos (rés-do-chão e 1.º andar) com a área de implantação de 42,00 m² (inscrito na matriz predial sob o artigo número 873 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 2249), pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

X
lanac.

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente qualquer característica relevante de carácter histórico ou arquitetónico.

19. Anúncio 72706/2024 - Almeida

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-66/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 72706/2024, datado de 21 de maio de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Jéssica Nicholelette Rochat e outro, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Comendador Cardoso, n.º 4-6, em Almeida, constituído por uma edificação com 3 pisos (rés-do-chão, 1.º andar e 2.º andar), com a área total de 46,00 m² (inscrito na matriz predial sob o artigo número 123 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 2147), pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente qualquer característica relevante de carácter histórico ou arquitetónico.

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

20. Parecer Prévio 13/2024 para Aquisição de Serviços de Limpeza para as Termas Almeida Fonte Santa

X
Anah

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 13/2024, relativa à “Aquisição de Serviços de Limpeza para as Termas de Almeida Fonte Santa”, no qual se propõe ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Segundo informação constante na proposta, a contratação de um serviço de auxiliar de limpeza e de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida é fundamental para desempenhar as referidas funções, tendo em conta a falta de recursos humanos que garantam estes serviços, sendo imprescindível a abertura do procedimento para a aquisição do serviço supramencionado. Assim, propõe-se que se delibere no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 6 meses, com Andreia Amaral Marques, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 6 meses e pelo valor global de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Andreia Amaral Marques, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS

21. Decreto Lei n.º 57/2019 - Transferências de Recursos Financeiros dos Municípios para as Freguesias Ano 2025

lanac.

O Presidente da Câmara referiu que receberam uma comunicação da DGAL (Direção Geral de Autarquias Locais) recentemente, pois o Município continuava a aguardar informação de como o procedimento se ia processar e a maneira correta de o fazer. Afirmou que no dossier entregue aos Vereadores estão as tabelas com os recursos financeiros atualizados, a serem transferidos dos Municípios para as freguesias relativamente ao ano de 2025. A proposta do Presidente da Câmara foi a de se aprovar os documentos relativos às Transferências de Recursos Financeiros dos Municípios para as Freguesias relativamente ao ano de 2025, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, deixando como sugestão, a elaboração de um quadro para se questionar as Juntas de Freguesia sobre qual o investimento que foi feito e a utilização dos recursos.

Apreciado o assunto e proposto a votação, foi deliberado por unanimidade, acolher a proposta do Presidente da Câmara e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal, para uso das respetivas competências.

CENTRO INTERATIVO DE CASTELO BOM

22. Deliberação de Reunião de Câmara de 7 de maio de 2024 - Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom: Correção de texto

O Presidente da Câmara Municipal explicou que na Reunião Câmara de 7 de maio de 2024 foi presente o assunto em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução e a Abertura do Procedimento Concursal, relativos ao Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom. Contudo, os Serviços verificaram que, por lapso não se deliberou sobre a cabimentação e sobre aprovação das peças de procedimento e caderno de encargos, pelo que, de forma a que o processo seja devidamente elaborado, embora não vá a Tribunal de Contas, dever-se-á proceder à correção do texto com a introdução das alíneas o) e p).

Assim, com a devida alteração, o ponto treze, relativo ao Centro Interativo de Castelo Bom, presente na reunião de Câmara de dia 7 de maio de 2024, passará a ter o texto que se transcreve de seguida:

“Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o dossier relativo ao Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom, com a formalização do Parecer FX 26/24, datado de 23 de abril de 2024, redigido pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Francisco José Bilhota Salvado Xavier, onde se informa que foi apreciado o projeto de execução e emitido Parecer favorável FX-32/23, datado de 12 de maio de 2023 onde se propõe o seu deferimento e, onde se referia que a intervenção era pertença da Junta de Freguesia de Castelo Bom. Entretanto, foi celebrado um Contrato de Constituição do Direito de Superfície, datado de 26 de fevereiro de 2024, entre o Município de Almeida e a Freguesia de Castelo Bom, respeitante ao prédio urbano

lanah.

e se anota que da Certidão Permanente emitida a 19 de março de 2024 pela Conservatória do Registo Predial, consta a AP.1150, de 28 de fevereiro de 2024, relativa ao Direito de Superfície, o que legitima o Município de Almeida a abrir o procedimento concursal para a adjudicação e posterior desenvolvimento da empreitada.

Propõe-se à consideração:

- a) *Estarem demonstradas as razões de interesse público que motivam a contratação em apreço, dando cumprimento ao previsto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a última alteração dada pelo Decreto – Lei n.º 54/2023, de 14 de julho;*
- b) *Dado o tempo decorrido desde a apresentação do projeto de execução, a fixação do preço base do procedimento em €603.150,26 (seiscentos e três mil, cento e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que constitui o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar por todas as prestações que constituem o objeto do contrato e após atualização do orçamento;*
- c) *Que se aplique o critério de preço anormalmente baixo, sendo que nessa determinação apenas serão tidas em consideração a média dos valores das propostas apresentadas a concurso, em concorrência direta resultante da consulta ao mercado efetuada no âmbito do procedimento concursal;*
- d) *Que dada a verificação até à presente data da não publicação de portaria que regulamente o conteúdo e âmbito das revisões de projetos, tal inexistência parece inibir a aludida revisão;*
- e) *Que no caso em apreço, a obra integra-se nas medidas de exceção contidas nas alíneas a) e b), do artigo 46.º do CCP, não sendo recomendável a adjudicação por lotes;*
- f) *Que no caso em apreço são dispensáveis os elementos previstos nas alíneas b), c), d) e e), do n.º 4, do artigo 43.º do CCP, atendendo às características do projeto;*
- g) *Face ao valor da estimativa orçamental ser inferior ao limiar de € 5.382.000,00 referido na alínea a), do n.º 3, do artigo 474.º do CCP, tem-se que o procedimento a realizar é por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do estabelecido na alínea b), do artigo 19.º, do mesmo Código;*
- h) *Fixar o prazo de execução em 630 dias;*
- i) *Aprovação do critério de adjudicação, em concreto a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade do melhor preço ou custo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 71.º do CCP;*
- j) *Aprovação do valor da caução que o adjudicatário terá de constituir, conforme o previsto na cláusula 21.1 do Programa do Procedimento, no valor de 5% do preço contratual;*

FX
lanek.

- k) Nomeação dos membros do Júri, nos termos do previsto no n.º 2.º do artigo 69.º do CCP, no mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes;
- l) Delegação de competências no Júri do Procedimento, conforme o previsto no n.º 2, do artigo 69.º do CCP, nomeadamente, prestar os esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, do mesmo diploma legal;
- m) Nomeação do Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- n) Aprovação do Critério de desempate que consta da cláusula 13.2, do Programa do procedimento;
- o) A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos;
- p) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a despesa no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0107 07030514 com o número de compromisso 859;

O Senhor Presidente deu conhecimento do projeto aos Vereadores.


Apreciado o documento, nos termos acima descritos e, com base nos considerandos fundamentados pelo Parecer FX-26/24, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução e a Abertura do Procedimento Concursal, relativos ao Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom.”

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do texto do ponto treze, relativo ao Centro Interativo de Castelo Bom, da ata de reunião de Câmara de dia 7 de maio de 2024, com a introdução das alíneas o) e p).

ÁGUAS DO VALE DO TEJO

23. Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo S.A

O Presidente apresentou o dossier relativo ao Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale e Tejo, informando que o Município realizou, recentemente, uma reunião com uma extensa equipa da empresa Águas do Vale do Tejo S.A., cujo assunto foi a regularização da dívida. Afirmou que no Orçamento de Estado continua a estar disponível o Município poder aceitar o pagamento em prestações até 5 ou 25 anos se o BEI – Banco Europeu de Investimento aprovar o pagamento da dívida com uma redução de 30% do valor dos juros que são aplicados. Referiu que a questão foi colocada em Assembleia Municipal, deliberando-se mandar o Presidente da Câmara para continuar a fazer diligências, dado que o Município não assumia a dívida na sua totalidade e que continua a não assumir. Houve um processo a decorrer no Tribunal Arbitral, foi dada a razão aos Municípios em relação à questão do saneamento, ou seja, que as faturas do saneamento têm de ser corrigidas mas em relação às águas não houve ainda essa assunção no Tribunal Arbitral de se colocar a redução do valor que foi aprovado nos vários


Ana C.

acordos que foram celebrados entre as Águas do Zêzere e Côa e depois Águas Vale do Tejo S.A., embora depois não tenham tido a necessária homologação da parte do Governo, e tenham sido cumpridos pelos Municípios. O Município de Almeida foi fazendo os pagamentos com base nesse acordo e entre 2011 e 2015 ficaram valores por liquidar que não foram aceites pelo Município como sendo dívida. A partir de 2015 optou-se por fazer o pagamento na íntegra. Referiu que, quando iniciou o mandato também optou por fazer o pagamento na totalidade e que não têm nenhuma dívida, contudo, chegou-se ao ponto de ser necessário tomar uma decisão, de continuar com esta batalha nos Tribunais, porque o Tribunal está há quase um ano para transitar em Julgado. As Águas têm vindo a colocar recursos em série, estando no Supremo para haver decisão, tendo o Município sido notificado de uma injunção que havia em relação a faturas do ano de 2011 para se poder chegar a um acordo. Referiu que o acordo pode ser com base no Tribunal Arbitral ou não chegar a acordo nenhum e continuar com o processo em Tribunal. Pode ser aceitar o acordo e fazer o pagamento a 25 anos ou a 5 anos. Afirmou não querer ficar com esse ónus, propondo aos Vereadores deliberar sobre a submissão daquele assunto à consideração da Assembleia Municipal, comprometendo-se a proceder em conformidade com o que lá for deliberado. Disse achar que têm razão, não tem é certeza que o Tribunal a vá dar ou, pelo menos, que a vá dar em determinada fase, daí querer compartilhar aquela responsabilidade com os órgãos. O Vereador Alexandre Gonçalves questionou o Presidente o porquê dos 5 ou 25 anos. O Presidente respondeu que, a opção mais justa era o Município não pagar nada e que a diferença entre os 5 e os 25 anos é que, em termos orçamentais, é muito mais fácil fazer a gestão orçamental da Câmara com 25 anos de distância, fazendo pagamentos trimestrais mais leves, só que pagam mais dois milhões de euros de juros, enquanto que, em 5 anos, tem de se adaptar o orçamento para esse tempo ou até mesmo fazer o pagamento na íntegra. O Vereador Alexandre Gonçalves referiu que ao longo do tempo sempre foi dito que havia aquele dinheiro para liquidar a dívida, daí querer perceber a questão dos 25 anos. Mais disse que concorda que não deviam pagar nada e que percebe a preocupação do Senhor Presidente pois também sabe como, eventualmente, os tribunais vão proceder. O Presidente respondeu que o Município possui aquele montante para liquidar a suposta dívida. Disse que o que pode acontecer é que uma qualquer das injunções ou todas comecem a cair e o Município tenha que fazer o pagamento dessas despesas, mencionando também o desgaste político e pessoal existente. Referiu que o que disse ao Conselho de Administração é que, com base no Tribunal Arbitral, está disposto a negociar e que eles não querem. O Vereador Alcino Morgado referiu que a razão não está do lado deles. O senhor Presidente afirmou que a Dra. Laura Baltazar, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira fez as contas e o Município até tem dinheiro a receber, contudo 2011 não entra no Acordo." Depois

X
Lareira.

de 2015, o Município não tem dívida, mas a água não está na deliberação do Tribunal Arbitral” - afirmou o Senhor Presidente. A Dra. Laura apresentou as contas relativas à água e ao saneamento e o Presidente voltou a reafirmar que o órgão ideal para tomar uma decisão é a Assembleia Municipal e que o que lá for decidido é o que ele fará, contudo, a sua opinião é a de continuar na luta. Disse que o acordo que lhes é proposto é o de assumirem a dívida. Disse ainda que pretendia deixar como ressalva que caso o Tribunal Arbitral dê a razão aos Municípios o processo de pagamento da dívida fosse suspenso e feitos os acertos.

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

24. Pedido de Pagamento de Dívida de Água – Munícipe Fernando José***

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a Informação 4713/2024, dos Serviços de Execução Fiscal do Município de Almeida, com data de 7 de junho do corrente ano, redigida pela Assistente Técnica Ana Rita Pires Crespo, onde se informa que o munícipe Fernando José ***, requereu o pagamento de faturas de água em prestações, relativamente aos meses de outubro e dezembro de 2022, de janeiro a agosto, novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, no valor global de 270,23€. Mais informou que os meses de fevereiro e março de 2024 se encontram já em execução fiscal.

Na Informação são prestados pelo respetivo Serviço de Execuções Fiscais, esclarecimentos complementares, deixando à consideração superior a decisão sobre o referido requerimento, informando que, no número 4, do artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações introduzidas pela Lei número 7/2021, de 26 de fevereiro, se refere que o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações exceder as 36 e o valor de qualquer uma delas ser inferior a um quarto da unidade de conta (102,00 €, de acordo com o artigo 121.º, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Colocado a votação, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento em apreço, aprovando o pagamento dos valores em atraso em 6 (seis) prestações, determinando que na falha do primeiro pagamento, os Serviços adotem os legais procedimentos e atos administrativos para tramitar o processo para Execução Fiscal efetiva e corte do fornecimento de água.

25. Cessação de Acordo de Cooperação SAAS - Suspensão

X
lanelh

O Presidente da Câmara explicou que no seguimento da delegação de competências na Ação Social, o Município manteve o acordo que a Segurança Social tinha com a Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião (ADCS) que estava a funcionar bem, sem problemas. Todavia, a partir de 30 de junho do corrente ano, a ADCS ficará sem recursos humanos. Na sequência de reunião realizada com o Presidente da ADCS, Senhor David Fernandes, referiu que o Presidente da referida Associação sugeriu que o Protocolo em vigor deverá ser repensado. Assim, a proposta do Presidente da Câmara é que se suspenda o referido Protocolo e respetivos pagamentos, analisando-se a melhor forma de o poder cessar, devendo o mesmo ser revisto e analisado e, eventualmente trazido a uma próxima reunião de Câmara. Referiu que vai ser necessário contratar recursos humanos porque o Município fica com uma carga muito grande.

Apreciado assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente de Câmara, de suspender o Protocolo de Cooperação SAAS entre o Município e a Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião e os respetivos pagamentos.

26. Pedido de Apoio de ASTA – Associação Sócio Terapêutica de Almeida para Transporte Cabreira/Almeida – Vila Nova de Mil Fontes

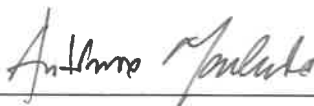
O Presidente apresentou o pedido apresentado pela ASTA - Associação Sócio Terapêutica de Almeida, datado de 22 de maio de 2024, a solicitar apoio para transporte até Vila Nova de Mil Fontes para gozo de férias. O Presidente referiu que este pedido foi apalavrado em sessão de Assembleia Municipal, realizada a 26 de fevereiro do corrente ano.

Colocado a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a compartilhar o transporte para gozo de férias da ASTA para Vila Nova de Mil Fontes.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Gomes Silva, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes Silva